



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.

Processo nº 16.167-1/2017

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.818.105/0001-88, com sede na Rua Petronilha Antunes, nº 403, Centro, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **APARECIDO IZIDORO**, portador da CI/RG nº 12.547.193-2 e do CPF/MF nº 016.010.618-46, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a complementar, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração de nº 02/2017, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.

II – Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 56.591,35 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado às fls. 680/681 do Processo Administrativo em epígrafe, cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) até maio/2019 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de junho até dezembro/2019, conforme descrito no cronograma de desembolso, às fls. 657, do processo administrativo em epígrafe.

III – Em razão dos documentos insertos à fls. 706, realiza-se o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração em referência, firmado com a **OSC** acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 02.818.105/0001-88, a fim de constar que fica alterada a designação, a partir de 19/02/2019:



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

“Ficam designadas, como Gestora da Parceria, a Sr^a **EDILAINE CARDOSO SANTOS**, Educadora Social, em substituição a Sr^a Tânia Maria de Freitas Beckmann, e como suplente, Sr. **JOÃO GUILHERME OLIVEIRA SANTOS**, Assistente Social, em substituição a Sr^a Solange Cordeiro de Vasconcelos.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a ser composta pelos titulares: Sr. **Luiz Guilherme Fuschini de Camargo**, em substituição a Sr^a Eliane Dirce Mauro e Sr^a **Gisele Cristina Felizardo**, em substituição a Sr^a Solange Colepícolo Leonardi, e como suplente, Sr^a **Silva Helena Natal**, lotados na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social”.

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2017, celebrado em 30 de junho de 2017, Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 20 de julho de 2018 e do Segundo Termo Aditivo, celebrado em 24 de janeiro de 2019.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 11 de junho de 2019.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social


APARECIDO ÍZIDORO
Presidente da Casa Santa Marta - CASAMAR

Testemunhas:

1 -


FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

2 -


Sando Moscardini



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

**ADENDO AO PLANO DE TRABALHO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE RUA**

14. ASSESSORIA NUTRICIONISTA

Contratação de uma nutricionista com carga horária de 5 (cinco) hora mensais com periodicidade a cada 15 dias, por meio de emissão de NF (MEI) para suprir as seguintes necessidades da equipe de cozinha: *em 15 dias*

Necessidade	Resultados esperados	Objetivos
Higienização de alimentos	Capacitar a equipe para higienização devida para os alimentos servidos	Servir alimentos em perfeita condições de higiene evitando qualquer intercorrência na saúde dos assistidos
Limpeza do local	Instruir a equipe qto limpeza do local onde se prepara as refeições	Afastar o mais possível risco de doenças
Aproveitamento de alimentos	Ensinar aproveitamento de alimentos desperdiçados que ainda possam ser transformados em uma refeição	Aproveitamento dos alimentos para maior economia nos gastos com alimentação
Conservação de alimentos perecíveis	Mostrar técnicas de congelamento e outros para evitar perda de alimentos perecíveis	Evitar que os alimentos se deteriorem aproveitando doações e evitando servir alimentos em má conservação

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.201-080 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Construção de cardápio para as principais refeições	Construir cardápio segundo possibilidades da entidade	Possibilitar aos assistidos ter uma alimentação visando suas necessidades, tendo em vista que a entidade recebe pessoas com enfermidades como por exemplo a diabetes
---	---	--

15. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Contratação de um profissional, por máio de emissão de NF(MEI), para termos assessoria em nosso site, visto que é uma exigência da lei termos informações atualizadas referentes a entidade para livre acesso, principalmente no portal da transparência.

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Reformulação do site	Mês de abril
Manutenção da página	Mensalmente
Manutenção da hospedagem	Mensalmente
Atualizações de textos e vídeos	Mensalmente
Administrações de eventos	Sempre que solicitado pela entidade
Artes digitais de banners para que o site permaneça atualizado e condizente com as atividades da organização	Sempre que necessário

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.201-080 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A . S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O . U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

OFÍCIO 34/19

À

UGADS – UNIDADE DE GESTÃO DE ASSIST. DESENV. SOCIAL

CONFORME SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/17, VIMOS APRESENTAR OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS:

- 1 – A ASSESSORIA DA NUTRICIONISTA OCORRERÁ NAS TERÇAS FEIRAS DAS 14 AS 16,30 QUINZENALMENTE TOTALIZANDO 5 HORAS MENSAIS
- 2 – A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA O SUPORTE TÉCNICO 8 HS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ENTIDADE.
- 3 – ESCLARECEMOS QUE É POSSÍVEL QUE ESTES PROFISSIONAIS SEJAM SUBSTITUÍDOS CASO HAJA NECESSIDADE, POIS PODEMOS FIRMAR NOVOS CONTRATOS
- 4 – NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES OS PROFISSIONAIS NÃO RECEBERÃO ORDENS/SUPERVISÃO PARA QUE POSSAM DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES, POIS SERÃO CONTRATADOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS SEGUNDO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE.

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.201.080 - Jundiaí - SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A . S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O . U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

SENDO ASSIM, ESPERAMOS TER ESCLARECIDO AS QUESTÕES, PEDIMOS DEFERIMENTO AO APOSTILAMENTO EM QUESTÃO

JUNDIAÍ, 13 DE MAIO DE 2019

**APARECIDO IZIDORO
PRESIDENTE**



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Casa Santa Marta - CASAMAR

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2017

OBJETO: O Plano de Trabalho passa a complementar, a partir de 1º de maio de 2019 o Termo de Colaboração nº 02/2017 e altera o Gestor da Parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 11 de junho de 2019.



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**

Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 113.051.538-98 RG: 16.768.309-3

Data de Nascimento: 14/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Emilio Atique, nº 400, Jardim Paulista, Jundiaí/SP
CEP nº 13.208-320

E-mail institucional: ntaffarello@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: tafareloss@yahoo.com.br

Telefone: (11) 95600-1403

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04 RG: 06.356.105-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, 2.300, Condomínio Quartier
Casa 170, Caxambu, Jundiaí/SP, CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **APARECIDO IZIDORO**

Cargo: Presidente

CPF: 016.010.618-46 RG: 12.547.193-2

Data de Nascimento: 15/04/1959

Endereço residencial: Rua Romeu Pelliciari, nº 77, Jardim Pacaembú, Jundiaí
Cep: 13218-320

E-mail institucional: casasantamarta@uol.com.br

E-mail pessoal: izidoro@ligentulho.com

Telefone: (11) 4586-8351

Assinatura: _____

**GESTÃO DE PESSOAS**

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
16º Lugar	GUSTAVO HENRIQUE GOMES BRANDÃO
17º Lugar	EDER HENRIQUE DE SANTANA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 773, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Exonera a servidora CRISTIANE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento no art. 26, inciso II, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, a partir de 17 de junho de 2019, conforme Processo nº 18.073-7/2018.

PORTARIA Nº 774, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora SHIRLEY PARANHOS FUMACHI, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 01(um) ano, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo nº 19.780-4/2019, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2019.

PORTARIA N.º 775, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora MARIANA GAVIOLI MONTEIRO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

PORTARIA N.º 776, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
16.951-0/2016	FAUSTA CABRERA	03/06/2019	02/07/2019
14.282-6/2019	THAIS ALVES DOS SANTOS	05/06/2019	04/09/2019
18.534-6/2019	REGINA DE FATIMA CERRA	06/06/2019	05/07/2019
22.558-7/2015	ROMANA MARX PESSOA	06/06/2019	05/07/2019
22.773-6/2018	RAQUEL ANTUNES DA SILVA SIQUEIRA	13/06/2019	12/08/2019
24.153-9/2018	PAULA CARLETTI BIASIN	27/06/2019	26/07/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N.º 777, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora LIVIA SOUZA DE ALMEIDA TONUSSI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2019.

PORTARIA N.º 778, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora CAROLINA FERREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

PORTARIA N.º 779, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora KARINA MULLER BOTARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2019.

PORTARIA N.º 780, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora REGIANE APARECIDA GALORO DE CAMARGO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

PORTARIA N.º 781, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora CHRISTIANE SANTOS BARBOSA PEIXOTO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

PORTARIA N.º 782, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora MARISA RIBEIRO ITANGO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2019.

PORTARIA N.º 783, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ADRIANA MARTINS BUFAINO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2019.

PORTARIA N.º 784, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ALINE GABRIELA ANACLETO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2019.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o MUNICÍPIO DE CAJAMAR.
PREFEITO: Luiz Fernando Machado-CPF nº 892.199.615-04
PREFEITO: Danilo Barbosa Machado
PROCESSO: nº 15.592-7/2019
OBJETO: Realização de Necropsias pelo Serviço de Verificação de Óbitos e Esclarecimento da Causa Mortis-SVO.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR
PROCESSO: nº 16.167-1/2017
OBJETO: O Plano de Trabalho passa a complementar, a partir de 1º de maio de 2019 o Termo de Colaboração nº 02/2017 e altera o Gestor da Parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
ASSINATURA: 11 de junho de 2019.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II DO CONVÊNIO Nº 01/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ.
PROCESSO: nº 6.326-5/2017
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 01/2017, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2019.
ASSINATURA: 11 de junho de 2019.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CARITAS